

Londrina, 18 de outubro de 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**RELATÓRIO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1 – DO OBJETO:**

Trata-se da análise ao Ato Convocatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO** de empresas especializadas para a prestação do serviço de administração e intermediação de benefício alimentação e refeição **com uso da tecnologia de cartão alimentação / refeição com chip de segurança**, para a prestação desses serviços aos empregados da CTD, de forma a possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, in natura, e refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o **Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT)**.

**2 – HISTÓRICO:**

A Comissão Especial encarregada de acompanhar o presente credenciamento e análise de documentação encaminhada pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, conforme Resolução Nº 042/2023, de 20 de julho de 2023.

**3 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.3 TERMO DE REFERÊNCIA 010/2023**

Após a análise efetuada nos documentos de habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo 007/2023, em conformidade com o item 5, subitem 5.2 e 5.3 da Termo de Referência Nº 010/2023, verificou-se, conforme teor abaixo:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ 21.922.507/0001-72	<b>DOCUMENTOS INCOMPLETOS</b>
---	-------------------------	-------------------------------

Em conformidade com item 5 do Termo de Referência Nº 010/2023, edital temos a análise técnica abaixo:

1. Subitem 5.2 – (Não apresentou) documentação que comprova convênio com empresas de aplicativos de entrega dos produtos (aplicativos *delivery*) tais como: Ifood, Rappi, ou Uber Eats, na cidade de Londrina e Região Metropolitana.

2. Subitem 5.3 – (Não apresentou) documentação que comprova o serviço próprio de entrega, ou a indicação dos estabelecimentos por ela credenciados, de que possui os serviços de tele entrega.

## RESUMO – DOCUMENTAÇÃO

Em resumo, no que se refere à análise dos documentos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023 com vista posterior a contratação de empresas especializadas para a prestação do serviço de administração e intermediação de benefício alimentação e refeição, conforme consta:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ 21.922.507/0001-72	<b>INCOMPLETA</b>
---	-------------------------	-------------------

## 4 – CONCLUSÃO:

Em estrita observância aos critérios previamente definidos no Edital e seus Anexos, bem como as informações contidas nas análises efetuadas pela área Contábil, conclui-se por **INABILITAR** a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA.

**4.1** Em conformidade com o item 2, das Condições Específicas da Contratação, anexo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, a partir da data da publicação do resultado, a empresa inabilitada, se for do seu interesse, poderá interpor recurso, em até 05 (cinco) dias úteis contra a decisão de inabilitação proferida pela Comissão, quanto a documentação apresentada pela empresa.

**4.2** A empresa inabilitada, poderá apresentar documentação complementar que motivou sua inabilitação, conforme possibilita o subitem 1.2 das Condições Específicas da Contratação, anexo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, acompanhada de requerimento.

**4.3** Em se mantendo a inabilitação, a empresa, declarada inabilitada, poderá ser credenciada a qualquer tempo, enquanto o edital estiver em vigência, entregando a documentação na forma requerida no Edital e seus anexos.

Comissão Especial de Credenciamento - Resolução 042/2023.